



TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 031/2023, que tem por objeto, em síntese, o registro de preços para a eventual aquisição de LEITE UHT (longa vida), tipo integral, embalagem tipo Tetra - Pak para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a empresa Z e Z Alimentos e Vestuário LTDA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1 — **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, telefone: (48) 3221-2547, correio eletrônico (e-mail): compras@alesc.sc.gov.br, representada, neste ato, pelo Diretor-Geral **Diego Vieira de Souza** e pelo Diretor Administrativo **Vitor Luiz Soares Bartelega**.

1.2 — **PRIMEIRO LICITANTE REGISTRADO:** Z & Z Alimentos e Vestuário Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 44.481.360/0001-28, com sede na Rua Ceará, nº 112, bairro Universitário, na cidade de Tijucas, SC, CEP 88.200-000, telefone (48) 98873-7728, e-mail saboresbrasilsjb01@gmail.com, neste ato representado pelo sócio administrador, Jefferson Ziegler, inscrito no CPF-MF sob o nº 030.667.619-24

1.3 — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Artigo 124, II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021;
- Cláusula Sexta, item 6.2 da Ata de Registro de preço 031/2023;
- Artigo 75, § 4º do do Ato da Mesa nº 257/2024
- Art. 1º do [Ato da Mesa nº 149/2020](#);
- Autorização administrativa através do Despacho exarado pelo Diretor-Geral (1333412), nos autos do processo SEI nº 24.0.000024961-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1 — O presente Termo Aditivo tem como finalidade, com fulcro no item "6.2" da Ata de Registro de Preços nº 031/2023, reequilibrar o preço do litro do leite registrado, haja vista o aumento dos valores dos custos e insumos contratados, os quais foram devidamente comprovados através da documentação carreada aos autos (1331879 - 1331878).

2.2 — Em sendo assim, consoante Despachos exarados pela Diretoria-Geral (1333412) e pela Diretoria-Administrativa (1332921), faz-se necessário o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do litro de leite registrado para R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), reestabelecendo a relação financeira que as partes pactuaram inicialmente na contratação, com efeitos financeiros a contar da data da solicitação da empresa registrada, qual seja, **02/07/2024**.

2.2.1. Diante de tal reequilíbrio, o valor unitário do leite passa de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) para R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos), representando um decréscimo, aproximadamente, de 42% (quarenta e dois por cento) em relação ao preço inicial registrado.

2.2.2. Em decorrência de tal decréscimo o valor do limite operacional ano, da Ata de Registro de Preços nº 031/2023 (1030828), passa de R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais) para R\$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) permanecendo a planilha de custo com os quantitativos e valores abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Máxima	Valor unitário ATUALIZADO (R\$)	Subtotal ATUALIZADO (R\$)
1	LEITE UHT (longa vida), tipo integral. A embalagem deverá ser do tipo TetraPak de 1 litro cada; As embalagens deverão ser acondicionadas em caixas de papelão ou fardos, constando o registro do Ministério da Agricultura - Departamento de Inspeção de Produtos Alimentícios SIF/DIPOA, composição, data da industrialização e prazo de validade, Na data da entrega o produto deverá contar com um período remanescente de dois terços ($\frac{2}{3}$) de sua validade.	30.000 (trinta mil)	5,18	155.400
Valor Total				155.400

2.2 — Por fim, em caso da necessidade de novo reequilíbrio econômico-financeiro do objeto da Ata de Registro de Preços nº 031/2023, a empresa ora Registrada fica obrigada noticiar o Órgão Gerenciador, bem como aceitar a diminuição do valor deste, na mesma proporção e do mesmo modo, em favor da Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC.

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 — O presente termo passa a vigorar a partir da data da assinatura e ter efeito a contar de **02/07/2024**, ficando ratificado a Ata original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Diego Vieira de Souza
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

LICITANTE REGISTRADO:

Z & Z Alimentos e Vestuario Ltda,

Jefferson Ziegler
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 08/07/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON ZIEGLER, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO VIEIRA DE SOUZA, Diretor-Geral**, em 09/07/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1339075** e o código CRC **0475CDF4**.